

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Lei nº 292/2014.

Autoriza o executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termo, de Confissão e Novação de Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, termo de Confissão e Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, etc., com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestam Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a apresentar ao Poder Legislativo após 15 (quinze) dias, de sua assinatura, cópias dos Contratos, Convênios, termos diversos celebrados com a aval dessa Lei.

Art. 3º - Esta Lei tem validade de 02 (dois) ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema-Ba, 14 de março de 2014.

Jozilene Barreto Ribeiro
Prefeita Municipal

Helenildo Martins Santos
Assessor de Gabinete